



MUNICÍPIO DE PENICHE

Contrato n.º 93/2020

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE UM DESTROÇADOR MECÂNICO REBOCÁVEL. -----

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche e Paços do Município, perante mim,

Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, do Município de Peniche e exercendo, nos termos da lei, as funções de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro: Henrique Bertino Batista Antunes, que outorga em nome do **Município de Peniche**, com o número de identificação de pessoa coletiva 506812820, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Segundos: António Félix de Figueiredo Frade e Luís Alberto Figueiredo Frade, na qualidade de representantes legais da empresa denominada **HIDROSAFE – Hidráulica e Segurança, Lda.**, com sede em Rua de S. Brás, n.º 18, 2540-136 Bombarral, pessoa coletiva com cartão de identificação n.º 509506470, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Bombarral, em nome da qual outorgam. -----

----- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto encontrar-se o mesmo investido das funções que se arroga e dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, a identidade dos segundos outorgantes pelos cartões de cidadão que são titulares, a sua qualidade e poderes através de fotocópia da certidão permanente, subscrita em 02 de março de 2015 e válida até



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PENICHE

02 de março de 2022, que arquivo no maço de documentos referente a este ato. -

----- E pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito: Que, por seu despacho, datado de 19 de setembro de 2020, adjudicou à representada pelos segundos outorgantes, mediante a prévia realização de um procedimento de consulta prévia, e após cumprimento das formalidades legais, a “Aquisição de um destroçador mecânico rebocável”, conforme proposta que apresentou, em 9 de setembro de 2020 o que faz nas seguintes condições: -----

----- a) O preço contratual é de 23.350,00 € (vinte e três mil trezentos e cinquenta euros) a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor; -----

----- b) O prazo de entrega é de 20 dias após a outorga do contrato; -----

----- c) O gestor do contrato é o Coordenador Municipal de Proteção Civil, [REDACTED] -----

----- d) Os pagamentos efetuar-se-ão pela forma prevista nas condições de pagamento constantes no caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária; -----

----- e) As restantes condições são as constantes da proposta e orçamento apresentados pela adjudicatária e do caderno de encargos que serviu de base ao concurso, documentos que fazem parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- f) Nos casos omissos, por não constarem do presente contrato ou dos documentos nele referidos, regerão as cláusulas e condições gerais sobre a aquisição de bens e serviços do Estado e demais legislação aplicável. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo deste contrato, a suportar no corrente ano, corresponde ao compromisso número 2726/2020 e será pago, orçamentalmente, pela Classificação Económica – Agrupamento 07



Handwritten signature/initials

MUNICÍPIO DE PENICHE

(Aquisição de bens de capital), Subagrupamento 01 (Investimentos), Rubrica 10 (Equipamento Básico), Alínea 02 (Outro), por onde tem cabimento. -----

----- Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a empresa representada o presente contrato nas condições atrás exaradas. -----

----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

----- Não foi apresentada caução por ter sido dispensada, conforme o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.---

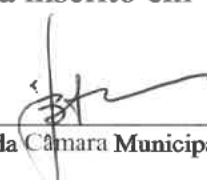
----- A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Foram exibidos: Os documentos comprovativos de que a empresa representada pelo segundo outorgante não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os outorgantes, aos quais expliquei o seu conteúdo e efeitos, do que ficaram cientes. -----

----- As partes firmam o presente em duas vias de igual teor, ficando uma, com cada, para que se produza os seus efeitos jurídicos e legais. -----

----- O presente contrato está inscrito em 4 (quatro) folhas. -----


(Presidente da Câmara Municipal de Peniche)

hidrosafe 
HIDROSAFE - Hidráulica e Segurança, Lda.
A GERÊNCIA


(António Félix de Figueiredo Frade)



MUNICÍPIO DE PENICHE

(Luís Alberto Figueiredo Frade)

(Oficial Público)